



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.786 de 11 de Fevereiro de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.º12/2025/DIAT/DEAD/SEMAD, de 07 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o processo n.º. 0600-00001204/2024-75, tendo como objeto contratação de serviço voluntário,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVII do Artigo o 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD | | | | | | |
|--|--|---------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|
| 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD | | | | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | ESPECIFICAÇÃO | ESPERA | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DE RECURSOS | TRANSPÔE R\$ | REALOCA R\$ |
| 07.01.04.122.0007.2.050 | Treinamento e Capacitação ao Servidor | FIS | 3.3.90.39 | 1.500.0000.0000.0000 | 600.000,00 | - |
| 07.01.04.122.0007.2.002 | Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura | FIS | 3.3.90.48 | 1.500.0000.0000.0000 | - | 600.000,00 |
| SUBTOTAL | | | | | 600.000,00 | 600.000,00 |
| TOTAL | | | | | 600.000,00 | 600.000,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o

Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MARCIO ROGÉRIO GABREL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 16/02/2025, 18:36:29



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 13/02/2025, 14:02:12



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 13/02/2025, 10:44:51



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 12/02/2025, 09:32:02